



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Processo nº 25387.000581/2021-56

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número	Validade	Criado Por	Data
5000002195	De: ___ / ___ / _____ Até: ___ / ___ / _____	ARIANE TITO	04/10/2022

Processo

Processo Matriz	Processo Vinculado	Número da Licitação	Número da ATA	Modalidade da Licitação
25387.000581/2021-56	N/A	68/2022	000153/2022	Pregão SRP Dec. 7.892

GEV COM., SERV.,DIST.,MAN. E LOCAÇÃO DE MAT. HOSPITALAR RUA ARISTIDES CAMPOS, 205, MIRIAMBI Cidade: SÃO GONÇALO - RJ Cep: 24731-150 Tel: 21-2601-1228 E-Mail: gevhospitalar@hotmail.com	CNPJ: 30.722.690/0001-53 Insc. Est.: Insc. Mun.:
---	---

Item(ns)

ITEM COMPRASNET 0003						
Descrição	FOSFATO SODIO DIBASICO ANIDRO PA TEOR MINIMO 99,0% FRASCO 500G MARCAS: TEDIA, MERCK, JT BAKER, SCHARLAU					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000000042	DINAMICA	g	3.000	0,0900	270,0000	90

ITEM COMPRASNET 0004						
Descrição	ACETATO DE AMONIO REAGENTE GRAU HPLC FRASCO 500G MARCAS: TEDIA, MERCK, JT BAKER, SCHARLAU					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000000044	DINAMICA	g	10.000	0,1000	1.000,0000	90

ITEM COMPRASNET 0005						
Descrição	FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO ANIDRO PA TEOR MÍNIMO 98% FRASCO 500G MARCAS: TEDIA, MERCK, JT BAKER, SCHARLAU					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)

6000000046	DINAMICA	g	1.000	0,1600	160,0000	90
------------	----------	---	-------	--------	----------	----

ITEM COMPRASNET 0008						
Descrição	ACETATO DE SODIO ANIDRO PA TEOR MÍNIMO 99% FRASCO 500G NARCAS: TEDIA, MERCK, JT BAKER, SIGMA-ALDRICH, SCHARLAU					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000001492	DINAMICA	g	1.000	0,0700	70,0000	90

ITEM COMPRASNET 0012						
Descrição	CLORETO DE ALUMÍNIO PA TEOR MÍNIMO 98% FRASCO 500G MARCAS: TEDIA, MERCK, JT BAKER, SPECTRUM, MALLINCKRODT, SCHARLAU CAS: 7784-13-6					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000002633	DINAMICA	g	1.000	0,1400	140,0000	90

ITEM COMPRASNET 0015						
Descrição	AZUL DE METILENO FRASCO 100G					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000003604	DINAMICA	g	200	1,2000	240,0000	90

ITEM COMPRASNET 0016						
Descrição	FOSFATO DE SODIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO PA FRASCO 500G					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000003629	DINAMICA	g	1.000	0,0700	70,0000	90

ITEM COMPRASNET 0017						
Descrição	EDTA ÁCIDO ETILENO DIAMINO DISSÓDICO PA ACS TEOR 99% FRASCO 500 GRAMAS					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000003634	EDTA	g	1.000	0,1400	140,0000	90

ITEM COMPRASNET 0022						
Descrição	SULFATO DE COBRE (II) PA 500G SINONIMIA: SULFATO CUPRICO CAS: 7758-98-7 MARCAS: MERCK, SIGMA-ALDRICH, TEDIA, JT BAKER, MALLINCKRODT, SIAL, SCHARLAU, SPECTRUM E FLUKA					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)

6000004761	DINAMICA	g	1.000	0,1200	120,0000	90
------------	----------	---	-------	--------	----------	----

ITEM COMPRASNET 0025						
Descrição	SOLUCAO PADRAO DE CONDUTIVIDADE 1413 µS/CM +/- 0,5% A 25 °C +/- 0,2 °C, MATERIAL DE REFERENCIA CERTIFICADO (MRC)					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008576	SPECSOL	ml	4.000	0,3000	1.200,0000	90

ITEM COMPRASNET 0032						
Descrição	TRIETILAMINA GRAU HPLC/ESPECTROFOTOMETRIA TEOR MÍNIMO 99,5% FILTRACAO SUBMICRON FRASCO 1 LITRO MARCAS: SCHARLAU, TEDIA (TS2165), JT BAKER (W635) SIGMA-ALDRICH (T0886)					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008754	DINAMICA	L	4	119,6000	478,4000	90

ITEM COMPRASNET 0033						
Descrição	SULFATO DE TETRABUTILAMONIO PUREZA MÍNIMA DE 99% FRASCO 100G MARCAS: MERCK, SIGMA-ALDRICH, TEDIA, JT BAKER, MALLINCKRODT, SIAL, SPECTRUM, FLUKA, SCHARLAU					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008769	DINAMICA	g	100	1,1800	118,0000	90

ITEM COMPRASNET 0037						
Descrição	SOLUÇÃO PADRÃO DE FÓSFORO 1MG/L CAT. 2569-49 MARCA HACH FRASCO 100ML					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008804	SPECSOL	ml	500	0,6300	315,0000	90

ITEM COMPRASNET 0045						
Descrição	FOSFATO AMONIO MONOBASICO ANIDRO HPLC FRASCO: 500G TEOR MÍNIMO 99,0%; METAIS PESADOS (PB): 0,0005%; MATERIAIS INSOLÚVEIS EM ÁGUA: 0,002% MÁX.; ABSORBÂNCIA (0,1M EM ÁGUA) MÁX.: 0,04 A 215 NM; 0,030 A 220 NM; 0,011 A 254 NM; 0,01 A 260 NM 0,009 A 280 NM					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008854	DINAMICA	g	6.000	0,1600	960,0000	90

ITEM COMPRASNET 0046						
Descrição	DISSULFETO DE CARBONO UV/HPLC TEOR MINIMO 99,9% FRASCO 1 LITRO CAS: 75-15-0 MARCAS: MERCK, SIGMA-ALDRICH, TEDIA, JT BAKER, MALLINCKRODT, SIAL,					

ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
SPECTRUM, FLUKA E SCHARLAU						
6000008920	SPECSOL	L	1	301,9400	301,9400	90

ITEM COMPRASNET 0047						
Descrição	NINHIDRINA PA FRASCO 100G MARCAS: MERCK, TEDIA, SIGMA-ALDRICH E JT BAKER					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008926	DINAMICA	g	100	6,0000	600,0000	90

ITEM COMPRASNET 0049						
Descrição	ACETONITRILA GRAU LC/MS PUREZA IGUAL OU MAIOR A 99,9% EMBALAGEM DE 1 LITRO MARCA: MERCK (100029), JT BAKER (9853-02), SIGMA-ALDRICH (14261), SCHARLAU					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008932	DINAMICA	L	48	255,0000	12.240,0000	90

ITEM COMPRASNET 0050						
Descrição	FERRICIANETO DE POTÁSSIO PA TEOR MÍNIMO 99,0% FRASCO DE 250G					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008947	DINAMICA	g	1.000	0,4300	430,0000	90

ITEM COMPRASNET 0053						
Descrição	ÁCIDO CLOROACÉTICO TEOR MÍNIMO 99,0% FRASCO 500G MARCA: TEDIA, SIGMA-ALDRICH, MERCK, JT BAKER					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000008995	DINAMICA	g	1.000	0,2900	290,0000	90

ITEM COMPRASNET 0058						
Descrição	SOLUCAO PADRAO DE FENOL FRASCO 500ML CONCENTRACAO 1000 MICROGRAMAS/ML EM AGUA, CARACTERISTICA: MATERIAL DE REFERENCIA CERTIFICADO (MRC)					
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009222	DINAMICA	ml	1.000	0,5200	520,0000	90

ITEM COMPRASNET 0061						
Descrição	CÂNFORA EM PÓ - CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C10H16O (1R)-(+) -CÂNFORA,					

MASSA MOLECULAR 152,23, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 464-49-3						
ID do Item	Marca	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo/Execução (Dias)
6000009755	DINAMICA	kg	9	350,2400	3.152,1600	90

Valor Total R\$
22.815,5000

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS), inscrito no CNPJ sob o nº 33781.055/0049-80, neste ato representada por seu Diretor, Dr.Jorge Souza Mendonça, portador da Carteira de Identidade nº 07291338-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 011.362.417-44, encontrado na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme informações constantes dos quadros descritivos que compõem este documento, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.2 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e seus anexos, independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, somente, sendo exigível tal manifestação, após a edição/publicação do referido ato.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, ressalvada a exceção constante do art. 22, § 4º, do Decreto nº 7892/2013.

2.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, ressalvada a exceção constante do art. 22, § 4º, do Decreto nº 7892/2013.

2.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

2.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, m relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura pelo órgão gerenciador do certame – ato contínuo à assinatura do(s) fornecedor(s) registrado(s) – em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/FIOCRUZ, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1 CONDIÇÕES GERAIS

6.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6.4 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

6.4.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

6.4.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

6.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local: Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2022.

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Representante Legal do Órgão Gerenciador (Farmanguinhos)



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Souza Aguiar, CPF: 008.931.837-41, IDENTIDADE: 80784200 IFP**, em 21/10/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 24/10/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2128377** e o código CRC **B61399A3**.